



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**ATO TRT 11ª REGIÃO N.º 92/2023/SGP**

Exonera, a partir de 21/07/2023, a servidora Betty Maria Ramirez do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Cooperação Judiciária - DICOOP, código CJ-01, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho, **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. N.º 112/2023/TRT11;

**CONSIDERANDO** o disposto pelas Resolução CNJ N.º 07/2005 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CNJ 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo E-SAP DP 12460/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, **a partir de 21/07/2023**, a servidora Betty Maria Ramirez, matrícula 112149, do Cargo em comissão de Diretor da Divisão de Cooperação Judiciária - DICOOP, código CJ-01.

Art. 2º Dispensar, **a partir de 21/07/2023**, a servidora Sirley Oliveira de Queiroz, matrícula 11432, da Função Comissionada de Chefe do Gabinete de Apoio à Secretaria-Geral da Presidência, código FC-06, e designar a servidora Betty Maria Ramirez, matrícula 112149, para exercê-la.

Art. 3º Dispensar, **a partir de 21/07/2023**, o servidor Luiz Gustavo Sanches Montarda, matrícula 112067, da Função Comissionada de Assistente Administrativo IV da

Presidência, código FC-04, e designar a servidora Sirley Oliveira de Queiroz, matrícula 11432, para exercê-la.

Art. 4º Autorizar as servidoras a responderem pelas funções comissionadas para as quais foram designadas.

§ 1º A designada deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ N.º 07/2005 e Resolução CNJ 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência da servidora em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome das servidoras, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art. 5º Em cumprimento ao art. 4 da Resolução CNJ 7/2005, a(s) servidora(s) recém designada declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2 da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 6º Encaminhe-se cópia aos servidores interessados e às unidades envolvidas para conhecimento.

Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, observado o marco temporal inicial dos seus efeitos.

Manaus, 19 de julho de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região